

Fortaleza (CE), disponibilizado em terça-feira, 22 de novembro de 2022 – Ano 9 – Número 214

Publicado em 23/11/2022

### COMPOSIÇÃO DO TCE

#### Conselheiros

José Valdomiro Távora de Castro Júnior (**Presidente**)  
Edilberto Carlos Pontes Lima (**Vice-Presidente**)  
Patrícia Lúcia Mendes Saboya (**Corregedor**)  
Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior (**Ouvidor**)  
Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa  
Soraia Thomaz Dias Victor  
Rholden Botelho de Queiroz

#### Conselheiros Substitutos

Itacir Todero  
Paulo César de Souza  
David Santos Matos  
Fernando Antônio Costa Lima Uchôa Júnior  
Manassés Pedrosa Cavalcante

#### Ministério Público Junto ao TCE-CE

Leilyanne Brandão Feitosa (**Procuradora-Geral**)  
Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre (**Procurador**)  
Eduardo de Sousa Lemos (**Procurador**)

Júlio César Rôla Saraiva (**Procurador**)  
José Aécio Vasconcelos Filho (**Procurador**)  
Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino (**Procuradora**)

Desde o dia 15 de fevereiro de 2015, todos os atos do TCE-CE são publicados exclusivamente neste Diário Eletrônico, ressalvado o disposto no art. 1º, § 2º da Resolução Administrativa nº 08/2014-TCE-CE.

### PRESIDÊNCIA

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 878/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do tribunal (Lei nº 12.509/1995);

**CONSIDERANDO** a publicação da Resolução Administrativa nº 13/2022 no DOE/TCE-CE em 27/07/2022, que dispõe sobre a gestão dos bens patrimoniais e cria a Comissão Inventariante, no âmbito do TCE/CE,

#### RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Inventariante, sob a coordenação do primeiro, com o objetivo de elaborar o inventário anual dos bens patrimoniais deste Tribunal:

- I - Glaucy Maia Pinheiro - lotada na Gerência de Execução Orçamentária e Contábil;
- II - Alonso Lessa de Santana - lotado na Gerência de Manutenção e Conservação;
- III - Otoniel Nunes de Sousa Lima - lotado na Diretoria de Operações;
- IV - Theófilo Maciel Melo - Gerência de Obras e Serviços de Engenharia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e permanecerá vigente até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após o encerramento do exercício financeiro, podendo ser prorrogado quando devidamente justificado, conforme dispõe o § 2º, do art. 30, da Resolução Administrativa nº 13/2022.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de novembro de 2022.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*